



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 33

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Junho de 2018

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 052/2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, no dia 02 de julho, devido à participação da Seleção Brasileira nos Jogos Oficiais da Copa do Mundo, conforme Tabela Oficial.

Parágrafo Primeiro – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos secretários, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Processo nº 2192/2018, que o Processo Disciplinar visa apurar as faltas cometidas por servidor público, com observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Disciplinar, para apurar supostas faltas apontadas no Processo Administrativo nº. 2192/2018.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, na forma do art. 162 e seguintes, da Lei nº 354/1990, e designar os seguintes servidores como membros:

-Thiago da Costa Campos de Queiroz - Matrícula nº 400111198. – PRESIDENTE;

-Rodrigo Damião Gomes - Matrícula nº 400121239 – Membro e

-Dayanne Herdy da Silva Guimarães - Matrícula nº 100121222 – Membro.

Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, remetendo relatório conclusivo dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Mateus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998. **R E S O L V E:**

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **OLIVIA DO NASCIMENTO LIBANO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Auxiliar de Administrativo I, matrícula nº 100141466, pelo período de 180 dias, a contar de 01/06/2018 a 27/11/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1953, de 07 de junho de 2018, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **R E S O L V E:**

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que proceda a anotação nas fichas funcionais dos servidores abaixo relacionados, os quais estão sendo remanejados da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas.

SEC. ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SEC. ATUAL
Administração	Cristiano Gomes Bastos	Motorista II	30210923	Saúde
Saúde	Gabriela Oliveira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais I	100131439	Fazenda
Saúde	Gilberto Ramos Maciel	Motorista II	50096704	Administração

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição